



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

COMUNICADO Nº 005 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS

A Administração Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Resultado da Prova Objetiva divulgado por meio do Comunicado nº 004 no endereço eletrônico da ESPP – www.esppconcursos.com.br, em 6 de abril de 2016.
2. A lista de Candidatos Habilitados segue no Anexo Único deste comunicado.
3. O candidato poderá consultar a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico da ESPP – www.esppconcursos.com.br.
4. A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.
5. Os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR OPERACIONAL e OPERADOR DE MÁQUINA I**, habilitados e relacionados em comunicado específico, devem observar a convocação para a Prova Prática, a ser divulgada em **18/04/2016** no endereço eletrônico da ESPP - www.esppconcursos.com.br.
6. Os candidatos aos cargos de: **EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR**, habilitados e relacionados em comunicado específico, devem observar a convocação para a Prova de Desempenho Didático, a ser divulgada em **18/04/2016** no endereço eletrônico da ESPP - www.esppconcursos.com.br.
7. Os candidatos aos cargos de: **MÉDICO INFECTOLOGISTA, PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR**, habilitados e relacionados em comunicado específico, devem observar a convocação para a Prova de Títulos, a ser divulgada em **13/04/2016** no endereço eletrônico da ESPP - www.esppconcursos.com.br.
8. Os candidatos aos cargos de **PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR** somente terão seus títulos analisados se também forem habilitados na Prova de Desempenho Didático, mediante as condições estabelecidas no item 11 do Edital de Abertura em epígrafe.
9. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais, 13 de abril de 2016.

Vilma Aparecida Gouvêa Caetano
Presidente da Comissão de Concurso